



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 59/2026, 06 de Julho de 2026, de autoria do Prefeito, que “Suplementa e anula dotação do orçamento do município de Rio do Sul. (R\$ 544.018,53)”.

Os recursos serão destinados à aquisição de equipamentos de informática para três unidades da rede municipal de ensino, por meio do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, conforme previsto no plano de trabalho do convênio.

A alteração orçamentária não representa aumento das despesas do Município, mas apenas o remanejamento de dotações já existentes, adequando a previsão orçamentária para permitir a correta aplicação dos recursos vinculados ao convênio.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Após análise do projeto, verifica-se que a matéria atende às normas da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplina as alterações orçamentárias, bem como observa os princípios estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A suplementação proposta será integralmente compensada pela anulação de dotações de igual valor, mantendo o equilíbrio do orçamento municipal e sem gerar aumento de despesas ou necessidade de novos recursos próprios.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

Além disso, o investimento em equipamentos de informática representa uma melhoria na estrutura das escolas municipais, contribuindo para oferecer melhores condições de ensino aos alunos e melhores ferramentas de trabalho aos profissionais da educação. Investir na educação é investir na formação das futuras gerações e no desenvolvimento do município.

Sendo assim, concluo pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solícito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 22 de Julho de 2026.

PEIXE

Vereador Relator

PARECER 2026 – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>